



NOTA 5

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2026

OBJETO: ACESSO A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GRANDE ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, ÁREA BÁSICA DIREITO, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* "**Sistema Constitucional de Garantia de Direitos**" do Núcleo de Pós-Graduação do Centro Universitário de Bauru, mantido pela Instituição Toledo de Ensino, dispõe sobre normas de acesso aos Cursos de **Mestrado e Doutorado**, na área básica **Direito** e recomendado pela **CAPES** – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

O programa e o curso integram o SNPG- Sistema Nacional de Pós-graduação e tem nota **05 (cinco)** na avaliação da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, atendendo, pois, ao requisito básico estabelecido pela legislação vigente, para serem reconhecidos pelo Ministério da Educação por meio do Conselho Nacional de Educação e, em decorrência, expedirem diplomas com validade nacional.

Os cursos de mestrado e doutorado em Direito estão vinculados ao Núcleo de Pós-Graduação do Centro de Universitário de Bauru, mantido pela ITE, cuja **área de concentração** é o **Sistema Constitucional de Garantia de Direitos**, que aborda temas atuais e essenciais para o desenvolvimento jurídico e social, com duas dimensões de pesquisa, nas linhas: **Direitos Fundamentais e Inclusão Social (linha 1)** que busca pensar, inclusive em termos hermenêuticos, a maior efetividade dos direitos anunciados nos textos constitucionais, incentivando, inclusive, o diálogo com outras áreas das ciências do espírito, o que abre fecundo espaço para reflexão crítica acerca da fundamentação, dos limites e possibilidades dos direitos fundamentais e, ainda, **Garantias de Acesso à Justiça e Concretização de Direitos (linha 2)** no qual objetiva-se instrumentalizar a busca da cidadania com um processo rápido, de forma a impedir que o direito pleiteado se dissolva ou se reduza com o passar do tempo, voltada para quem busca aprimorar o acesso ao sistema de justiça e assegurar a efetividade dos direitos

O processo seletivo consistirá na avaliação, seleção e classificação de candidatos à matrícula nos referidos cursos e será conduzido por comissão especialmente constituída, a qual diligenciará para que ocorra igualdade de oportunidades e equidade nos intentos.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones (14) 2107-5075 - (14) 2107-5076 – ou por intermédio do e-mail – cpg@ite.edu.br.



NOTA 5

LOCAL DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1 – O processo seletivo será online pela plataforma Zoom. Os cursos funcionam no *campus* da Instituição Toledo de Ensino, em Bauru, Estado de São Paulo, com endereço referencial na Praça 09 de Julho 1-51, Bloco 04, CEP 17050-790, Bauru – SP - Vila Pacífico. As aulas serão transmitidas pela plataforma Zoom (formato híbrido) (de acordo com a Portaria MEC\CAPES 315 de 30 de dezembro de 2022), são gravadas e podem ser acessadas na plataforma ITEVIRTUAL.

INÍCIO DO CURSO

- 2** – O curso será iniciado no dia **06 de fevereiro 2026** e obedecerá a calendário específico.
- 3** – O Núcleo de Pós-Graduação do Centro Universitário de Bauru se reserva o direito de:
- I** - não realizar qualquer um dos procedimentos do processo seletivo para o curso sem quantidade de candidatos que economicamente o viabilize;
 - II** - não iniciar curso sem factibilidade econômica.

INVESTIMENTOS

- 4** – Em contraprestação aos serviços educacionais que serão prestados pela Instituição Toledo de Ensino, por intermédio do Centro Universitário de Bauru, Núcleo de Pós-Graduação, o(a) matriculado(a) no curso a remunerará pecuniariamente:
- I** - **Mestrado:** 30 parcelas de R\$ 3.157,00 (Três mil cento e cinquenta e sete reais). A primeira parcela será devida no ato de requerimento de matrícula e liquidada pelo seu valor integral. As demais parcelas vencerão no dia 5 (cinco) nos meses subseqüentes, a partir de fevereiro de 2026, corrigidos anualmente pelo IPCA;
 - II** - **Doutorado:** 42 parcelas de R\$ 3.597,00 (Três mil quinhentos e noventa e sete reais). A primeira parcela no ato da matrícula e as demais no dia 5 (cinco) de cada mês, a partir de fevereiro 2026, corrigidos anualmente pelo IPCA.
- 5** – Sobre o valor integral da parcela mensal não quitada até o respectivo vencimento incidirá multa de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) ao mês a título de juros de mora, encargos que sucederão a partir da data do inadimplemento e até a data do efetivo pagamento.



NOTA 5

6 – Ao requerer a matrícula, será enviado no e-mail indicado no Requerimento de Matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026, que deverá ser assinado pelo aluno.

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

7 – A inscrição no processo seletivo será única por candidato e poderá ser feita até 22 de novembro de 2025 no site da ITE – www.ite.edu.br

8 – A inscrição no processo seletivo para o curso somente será formalizada mediante:

I- ficha preenchida disponível no site www.ite.edu.br;

II- recolhimento de taxa inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por pix, a ser obtido no ato da inscrição;

III- **o valor da taxa de inscrição para ex-alunos que concluíram Graduação, Especialização ou Mestrado na ITE, em caso de aprovação e efetivação da matrícula, será concedido como desconto na segunda mensalidade.** Nesses casos é necessário anexar os seguintes documentos:

- para ex-alunos de Graduação: cópia do Diploma ou Certificado de Colação de Grau;
- para ex-alunos de Especialização: cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou Declaração de Conclusão do Curso;
- para ex-alunos de Mestrado: Ata de Defesa/Declaração emitida pela Secretaria Acadêmica com data de previsão de Defesa;

IV - 1 foto 3x4 cm recentes,

V - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do cartão de Cadastro da Pessoa Física (CPF) e, se for o caso, da Certidão de Casamento;

VI – **Para os candidatos ao mestrado**, cópia autenticada do diploma de curso superior de Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação e regularmente registrado ou, se ainda não expedido, cópia certidão de colação de grau;

VII – **Para os candidatos ao doutorado**, cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação e de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação e regularmente registrado. E mais o histórico escolar do mestrado para comprovar a língua proficiente.

VII - Apresentação do *Curriculum Lattes* (www.cnpq.br);

VIII - Projeto de Pesquisa, com opção por uma das linhas do programa:

(a) Direitos Fundamentais e Inclusão Social ou

(b) Garantias de Acesso à Justiça e Concretização de Direitos.

A documentação deverá ser anexada em formato PDF no ato da inscrição. O prazo final para a submissão da documentação é 22 de novembro de 2025.

O Projeto de Pesquisa embarcará bibliografia básica, exposição dos objetivos e sumário da pesquisa que

**NOTA 5**

o candidato pretende desenvolver (vide modelo no anexo I).

Poderão ser admitidos à inscrição e participação no processo seletivo para o doutorado e para o mestrado, excepcionalmente, os candidatos com diploma de mestre de outras áreas do conhecimento ou de graduação igualmente de outras áreas, respectivamente, condicionadas às justificativas do candidato no ato da entrevista com a coordenação.

9 – Não serão recepcionadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

10 – A avaliação da capacidade dos candidatos será processada por intermédio de:

Avaliação on-line pela plataforma Zoom.

Curso	Eventos/Temas	D	Datas	Horários
Mestrado	Prova escrita* ¹ Direito Constitucional	2	28 de novembro de 2025	D Das 19 às 22h
	Defesa do Projeto de Pesquisa* ²		04 e 05 de dezembro de 2025	A Agendamento
Doutorado	Exame Proficiência de Idiomas* ³		28 de novembro de 2025	Das 14 às 17h
	Prova escrita* ¹ Direito Constitucional e Teoria Geral do Direito		28 de novembro de 2025	Das 19 às 22h
	Defesa do Projeto de Pesquisa* ²		04 e 05 de dezembro de 2025	Agendamento

*¹ divulgada a prova, às 18hs, os candidatos poderão consultar material bibliográfico, durante 60 minutos.

Não será permitida consulta a qualquer material durante prova. Também não será permitida, nos 60 minutos mencionados, a consulta de livros armazenados em aparelhos eletrônicos como computadores, ipads e similares, incluindo-se aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todas as provas. A se esclarecer, os livros devem estar em possibilidade de consulta física.

11- Serão convocados(as) para a entrevista de defesa do projeto e da produção bibliográfica os(as)



NOTA 5

candidatos(as) que comparecerem na forma descrita de ambiente virtual à prova escrita.

12- Para aprovação no exame de proficiência, que possui caráter eliminatório, o(a) candidato(a) ao doutorado deverá obter nota igual ou superior a 6.0 (seis), sendo-lhe permitida a consulta de dicionário da língua escolhida pelo(a) candidato(a) para fazer o exame de proficiência.

13- A capacidade de respostas reflexivas e com fundamentações científicas serão consideradas na apreciação da prova escrita; na defesa do projeto de pesquisa será avaliada a sua idealização, sua capacidade reflexiva, os fundamentos científicos que justifiquem a proposta e a aderência do concebido com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A análise de produção levará em consideração a aderência às linhas de pesquisa do programa, bem como, a classificação *qualis* de publicações.

14- Será considerado aprovado o candidato que obtiver média 06 (seis). O aproveitamento final será decorrente da média obtida entre a nota da prova escrita e a da defesa do projeto de pesquisa, podendo ser considerada a produção científica caso a comissão examinadora a considere de relevância. A seleção e classificação dos candidatos para matrícula far-se-á pela ordem decrescente da nota de aproveitamento final do processo de avaliação. Se houver empate de nota, o desempate será por: aquele que obtiver maior nota na prova escrita, seguido por aquele que obtiver maior nota na entrevista de defesa do projeto de pesquisa, aquele que tiver mais tempo de graduado pelo critério etário, no qual se prestigiará o(a) candidato(a) mais idoso.

15- Serão ofertadas, nesse processo de seleção, 30 vagas para o mestrado e 20 vagas para o doutorado.

16- É indicada a seguinte bibliografia:

a) Bibliografia básica:

Comum (mestrado/doutorado) as duas linhas:

Carvalho Netto, Menelick. A hermenêutica constitucional e os desafios postos aos direitos fundamentais. In: Sampaio, José Adécio Leite (Org.). **Jurisdição constitucional e direitos fundamentais**. Belo Horizonte: Del Rey. 003, pp. 141-163¹.

Gargarella, Roberto. 1. El primer derecho constitucional latinoamericano (1810-1850); 2. El “constitucionalismo de fusión”: el pacto liberal-conservador en la segunda metade del siglo XIX. In: **La sala de máquinas de la Constitución: dos siglos de constitucionalismo en América Latina (1810-2010)**. Buenos Aires: Katz editores, pp. 13-91.

¹ Disponível na internet.



NOTA 5

Hesse, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Porto Alegre: Ed. Sérgio Antonio Fabris.

Crenshaw, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. In: **Estudos Feministas**, ano 10, pp. 171-188. 2002².

RODRIGUES JR., Otávio Luiz. **Direito Civil Contemporâneo: estatuto epistemológico, Constituição e direitos fundamentais**, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Direitos fundamentais e Direito Privado: Notas sobre a influência da dogmática alemã dos direitos fundamentais, em especial a contribuição de Claus-Wilhelm Canaris, no direito brasileiro**. REVISTA DE DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO.

<http://ojs.direitocivilcontemporaneo.com/index.php/rdcc/article/view/311>

b) Bibliografia específica:

I – Mestrado

Linha de pesquisa 1 – Direitos Fundamentais e inclusão social

Chueiri, Vera Karam; Godoy, Miguel G.. **Constitucionalismo e democracia: soberania e poder constituinte**. In: **Revista Direito GV**, 6, pp. 159-174. 2010³.

Müller, Friedrich. **Metodologia do direito constitucional**. Trad. Peter Naumann. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Rothenburg, Walter Claudius. **Direitos sociais são direitos fundamentais: simples assim**. Salvador: editora Juspodivm.

Linha de pesquisa 2 – Garantias de acesso à justiça e concretização de direitos

² Disponível na internet.

³ Disponível na internet.

**NOTA 5**

Gargarella, Roberto. Constitucionalismo Latino-Americano: Direitos Sociais e a 'Sala de Máquinas' da Constituição. In: **UniversitasJUS - Revista do UniCEUB**, v. 27, n. 2, p. 33-41, 2016⁴.

Nery JR., Nelson. **Princípios do Processo na Constituição Federal**, 13ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais.

Pereira Filho, Benedito Cerezo; Nery, Rodrigo. **Fato e direito no recurso especial**: o mito da distinção. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SARLET, Ingo Wolfgang. Direitos fundamentais e Direito Privado: Notas sobre a influência da dogmática alemã dos direitos fundamentais, em especial a contribuição de Claus-Wilhelm Canaris, no direito brasileiro. REVISTA DE DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO.

<http://ojs.direitocivilcontemporaneo.com/index.php/rdcc/article/view/311>

II – Doutorado

Linha de pesquisa 1 – Direitos Fundamentais e inclusão social

Gargarella, Roberto. 7. Injertar derechos sociales en Constituciones hostiles a ellos. In: **La sala de máquinas de la Constitución**: dos siglos de constitucionalismo en América Latina (1810-2010). Buenos Aires: Katz editores, pp. 243-269.

Müller, Friedrich. **Metodologia do direito constitucional**. Trad. Peter Naumann. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Rothenburg, Walter Claudius. **Direitos sociais são direitos fundamentais**: simples assim. Salvador: editora Juspodivm.

Linha de pesquisa 2 – Garantias de acesso à justiça e concretização de direitos

Marinoni, Luiz Guilherme. **Precedentes obrigatórios**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Nery JR., Nelson. **Princípios do Processo na Constituição Federal**, 13ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais.

⁴ Disponível na internet.



NOTA 5

Pereira Filho, Benedito Cerezo; Nery, Rodrigo. **Fato e direito no recurso especial**: o mito da distinção. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

20– Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média 06 (seis). O aproveitamento final será decorrente da média obtida entre a nota da prova escrita e a da defesa do projeto de pesquisa, podendo ser considerada a produção científica caso a comissão examinadora a considere de relevância, sendo que o exame de proficiência é eliminatório. A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) para matrícula far-se-á pela ordem decrescente da nota de aproveitamento final do processo de avaliação. Se houver empate de nota, o desempate será por: aquele(a) que obtiver maior nota na prova escrita, seguido por aquele(a) que obtiver maior nota na entrevista de defesa do projeto de pesquisa e ainda, em continuidade do critério, daquele(a) que tiver mais tempo de graduado e, finalmente, pelo critério etário, no qual se prestigiará o(a) candidato(a) mais idoso.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

21– O resultado será divulgado no dia **15 de dezembro de 2025**, na secretaria do Núcleo de pós-graduação e por e-mail aos candidatos participantes do processo de seleção.

PRAZO PARA MATRÍCULAS

22– A matrícula no curso deverá ser formalizada pelo (a) convocado (a) ou seu bastante procurador no período **de 18 e 19 de dezembro de 2025 (por e-mail)**, mediante a assinatura do contrato de serviços educacionais.

DURAÇÃO DO CURSO

23- Mestrado – 24 meses (18 meses para integralização dos créditos (período de aulas) mais 6 meses para banca de qualificação e defesa da dissertação).

Doutorado – 36 meses (24 meses para integralização dos créditos (período de aulas) mais 12 meses para banca de qualificação e defesa da tese).

**NOTA 5****DISPOSIÇÕES GERAIS**

24– Ao se inscreverem no processo seletivo, os candidatos estarão cientes e concordes com a publicitação dos trabalhos por eles apresentados, nos termos da Portaria Capes 013-2006.

25– O candidato graduado no exterior somente poderá inscrever-se após revalidação de seu título por universidade brasileira e que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (§2º, art. 48, da LDB).

Bauru, 16 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Benedito Cerezzo Pereira Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito sob a área de concentração: Sistema Constitucional de Garantia de Direitos



NOTA 5

ANEXO 1

PROJETO DE PESQUISA

O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa, optando por:

- a. Direitos Fundamentais e Inclusão Social ou
- b. Garantias de Acesso à Justiça e Concretização de Direitos.

Não há forma ou conteúdo previamente fixados como modelo rígido a ser obedecido na formulação das linhas gerais, cabendo ao candidato a liberdade formal e substancial de elaborar, formular e apresentar. A título exemplificativo (conforme modelo abaixo) indica-se que, das linhas gerais do projeto de pesquisa, poderão constar:

- c. A delimitação do tema, contendo o assunto e a(s) hipótese(s) a ser(em) objeto da reflexão, explicitando, ainda que contextualmente, a linha de pesquisa, dentre aquelas adotadas pelo Programa;
- d. Justificativa (motivos de ordem teórica e de ordem prática que justificam a pesquisa);
- e. Objetivo da pesquisa (o que se pretende alcançar com a execução da pesquisa);
- f. Os métodos de pesquisa a serem utilizados pelo candidato de acordo com as peculiaridades da produção científica a ser desenvolvida;
- g. O plano (provisório) do trabalho (tempo aproximado para executar o projeto, se possível dividindo o processo em etapas e indicando o tempo necessário para a realização de cada etapa, do início do curso à defesa);
- h. Indicação das referências bibliográficas preliminares.

MODELO

1. Título do projeto: _____
2. Delimitação do tema: (além de fixar o objeto de forma lógico-racional, o candidato deverá mencionar as conexões de sua abordagem com a área de concentração do Programa);
3. Justificativa da pesquisa: (resumo do que o candidato pretende pesquisar e o porquê. Neste item, o candidato deverá formular questões que procurará responder com a sua pesquisa);
4. Objetivos da pesquisa (o que se pretende alcançar com a execução da pesquisa);
5. Metodologia: (resumo de “como” o aluno pretende pesquisar, indicando a forma de pesquisa escolhida: analítica; bibliográfica, documental; eventual efetivação de pesquisa de campo, incluindo



NOTA 5

entrevistas, questionários, visitas, etc.);

6. Cronograma: (tempo previsto para a pesquisa – previsão de início e término, incluindo um roteiro provável de sua pesquisa, indicando os tópicos que pretende abordar);

7. Bibliografia preliminar.

8. Sugestão de consulta: SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico, 23ª ed., São Paulo: Cortez.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU

Mantido pela Instituição Toledo de Ensino



NOTA 5

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ADITIVO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2026

OBJETO: ACESSO A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GRANDE ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, ÁREA BÁSICA DIREITO, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* "**Sistema Constitucional de Garantia de Direitos**" do Núcleo de Pós-Graduação do Centro Universitário de Bauru, mantido pela Instituição Toledo de Ensino, dispõe sobre normas de acesso aos Cursos de **Mestrado e Doutorado**, na área básica **Direito** e recomendado pela **CAPES** – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

O programa e o curso integram o SNPG- Sistema Nacional de Pós-graduação e tem nota **05 (cinco)** na avaliação da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, atendendo, pois, ao requisito básico estabelecido pela legislação vigente, para serem reconhecidos pelo Ministério da Educação por meio do Conselho Nacional de Educação e, em decorrência, expedirem diplomas com validade nacional.

Os cursos de mestrado e doutorado em Direito estão vinculados ao Núcleo de Pós-Graduação do Centro de Universitário de Bauru, mantido pela ITE, cuja **área de concentração** é o **Sistema Constitucional de Garantia de Direitos**, que aborda temas atuais e essenciais para o desenvolvimento jurídico e social, com duas dimensões de pesquisa, nas linhas: **Direitos Fundamentais e Inclusão Social (linha 1)** que busca pensar, inclusive em termos hermenêuticos, a maior efetividade dos direitos anunciados nos textos constitucionais, incentivando, inclusive, o diálogo com outras áreas das ciências do espírito, o que abre fecundo espaço para reflexão crítica acerca da fundamentação, dos limites e possibilidades dos direitos fundamentais e, ainda, **Garantias de Acesso à Justiça e Concretização de Direitos (linha 2)** no qual objetiva-se instrumentalizar a busca da cidadania com um processo rápido, de forma a impedir que o direito pleiteado se dissolva ou se reduza com o passar do tempo, voltada para quem busca aprimorar o acesso ao sistema de justiça e assegurar a efetividade dos direitos

O processo seletivo consistirá na avaliação, seleção e classificação de candidatos à matrícula nos referidos cursos e será conduzido por comissão especialmente constituída, a qual diligenciará para que ocorra igualdade de oportunidades e equidade nos intentos.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones (14) 2107-5075 - (14) 2107-5076 – ou por intermédio do e-mail – cpg@ite.edu.br.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 – Alteração da data da Prova de Proficiência de Idiomas e Prova Escrita para o dia 01 de dezembro de 2025, para avaliação da capacidade dos candidatos será processada por intermédio de:

Avaliação on-line pela plataforma Zoom.

Curso	Eventos/Temas	Datas	Horários
Mestrado	Prova escrita*¹ Direito Constitucional	01 de dezembro de 2025	Das 19 às 22h
	Defesa do Projeto de Pesquisa* ²	04 e 05 de dezembro de 2025	Agendamento
Doutorado	Exame Proficiência de Idiomas* ³	01 de dezembro de 2025	Das 14 às 17h
	Prova escrita*¹ Direito Constitucional e Teoria Geral do Direito	01 de dezembro de 2025	Das 19 às 22h
	Defesa do Projeto de Pesquisa* ²	04 e 05 de dezembro de 2025	Agendamento

*¹ divulgada a prova, às 18hs, os candidatos poderão consultar material bibliográfico, durante 60 minutos.

Não será permitida consulta a qualquer material durante prova. Também não será permitida, nos 60 minutos mencionados, a consulta de livros armazenados em aparelhos eletrônicos como computadores, ipads e similares, incluindo-se aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todas as provas. A se esclarecer, os livros devem estar em possibilidade de consulta física.

2- O presente **Aditivo do Edital**, diz respeito a data de **AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**, alterando a data da Prova Escrita e Prova de Proficiência de Língua, para o dia 01 de dezembro de 2025, mantendo o mesmo horário.

Bauru, 05 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Benedito Cerezzo Pereira Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
sob a área de concentração: Sistema Constitucional de Garantia de Direitos